



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15 DE 03.05.2021**

Aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 15ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 14 dos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS, LISETE DE SOUSA GADELHA e **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** (Desembargadora convocada). O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II e os trabalhos foram coordenados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Coordenadora). **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - 0000216-84.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em dirimir a competência em prol do juízo suscitado, nos termos do voto da e. Relatora”. **1.2 - 0000283-49.2021.8.06.0000 -**

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em dirimir a competência em prol do juízo suscitante, nos termos do voto da e. Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 - 0633808-07.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. AGRAVANTE: ANTONILDA SOARES DA SILVA. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. ERY JORDAN DA SILVA PEREIRA (OAB/SP 428.097). **Pedidos deferidos. 2.2 - 0011320-46.2019.8.06.0064 - APELAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: COMPANHIA IMOBILIARIA MBS. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Desa. convocada). – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, suspenso em virtude do art. 942, CPC, a Câmara, por maioria de votos, vencido os Exmos. Srs. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, ficando o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA designado para lavrar o acórdão”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral os Drs. AUGUSTO CESAR DE VIDAL BASTOS (OAB: 17049/CE) e MELISSA PEREIRA GUARÁ (OAB/CE 27.710b). **Pedidos deferidos. 2.3 - 0620806-33.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: 3A NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO JÚNIOR (OAB: 4100/CE). **Pedidos deferidos. 2.4 - 0161632-39.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE**

**DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: T3A COMERCIAL LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pede preferência de julgamento, mas, não esteve presente à sustentação oral o Dr. RONDINELI DE FREITAS EVANGELISTA (OAB-CE 30.171). **Pedidos deferidos. 2.5 - 0106200-93.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: JESUS FERREIRA SALES. APELADO: PEDRINA ANTÔNIA ALVES DE OLIVEIRA ARRAIS ALENCAR. APELADO: MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA proferiu voto-vista concordando com o e. Relator no sentido de dar provimento aos recursos. Tendo a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA divergido em sessão anterior, suspende-se o julgamento em virtude do art. 942, CPC.”. **Julgamento suspenso. 2.6 - 0000450-70.2008.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BEBERIBE. APELADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA proferiu voto-vista concordando com a divergência iniciada pela Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA. Após, o e. Relator curvou-se aos demais votos e, assim, a Câmara, por unanimidade, acordou em determinar a redistribuição processual para a 3ª Câmara de Direito Público, nos termos do voto do e. Relator”. **2.7 - 0628960-11.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA - DCDN. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.8 - 0144657-63.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**

**APELANTE: PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.9 - 0622291-05.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CRATEÚS/3ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOSÉ RENATO MOTA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.10 - 0223597-71.2020.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0209432-19.2020.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0152947-33.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: PANIFICADORA NOGUEIRA LTDA - EPP. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0639478-26.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: PETROGÁS - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.14 - 0203517-23.2019.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE**

**DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.15 - 0004206-67.2016.8.06.0159 - APELAÇÃO CÍVEL - SABOEIRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SABOEIRO. APELADO: EDMILSON TEIXEIRA DE SOUSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.16 - 0633808-07.2020.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. AGRAVANTE: ANTONILDA SOARES DA SILVA. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do e. Relator”. **2.17 - 0218343-20.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.18 - 0004338-74.2018.8.06.0056/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. AGRAVADA: RENATA ALVES DA SILVA MARTINS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.19 - 0004406-78.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: JOSÉ WILSON DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.20 - 0003862-**

**94.2018.8.06.0069 - APELAÇÃO CÍVEL - COREAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADO: JOSÉ XIMENES ARAGÃO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.21 - 0632435-38.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEPENDÊNCIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. AGRAVADO: VICENTE NETO GALVÃO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0636657-49.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - IGUATU/2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. AGRAVANTE: IRENE VIEIRA MOTA. AGRAVANTE: FRANCISCO VIEIRA MOTA. AGRAVADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.23 - 0416664-40.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ESPÓLIO DE RAFAEL ARCANJO SOARES ARAÚJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.24 - 0000096-46.2013.8.06.0186 - APELAÇÃO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE APUIARÉS. APELADO: FRANCISCO ADAILTON OLIVEIRA GOMES. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.25 - 0007695-83.2019.8.06.0167/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. EMBARGADO: FRANCISCO ALESSANDRO PAIVA DE FREITAS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora),

FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.26 - 0004342-14.2018.8.06.0056 - APELAÇÃO CÍVEL - CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. APELADO: ELIAS SARAIVA DA SILVA FILHO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.27 - 0009958-51.2018.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELADA: FRANCISCA DE CASSIA DO NASCIMENTO FELIX. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo do recurso obrigatório para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.28 - 0000448-30.2016.8.06.0111/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - JIJOCA DE JERICOACOARA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. EMBARGANTE: KELVIA DINNA TELES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0001696-77.2004.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SOBRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do e. Relator”. **2.30 - 0128268-71.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: RUBENS DE SOUZA BRAGA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou

em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.31 - 0139571-58.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.32 - 0004963-93.2017.8.06.0040 - APELAÇÃO CÍVEL - ASSARÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: LUIZ FERREIRA DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE ASSARÉ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.33 - 0000532-54.2017.8.06.0189 - APELAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: ANTONIA SONISA BORGES DE LIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.34 - 0051119-78.2020.8.06.0091 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - IGUATU/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. IMPETRANTE: SOLANGE BARBOSA ALCÂNTARA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.35 - 0026954-97.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: FRANCISCA ARIONEIDE PEREIRA TIMBO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.36 - 0006419-51.2019.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL - IGUATU/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: PEDRO JOSÉ DE ARAUJO. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE



DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.37 - 0002673-70.2019.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: JOELMA IZIDORIO CAVALCANTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.38 - 0011674-14.2014.8.06.0075 - APELAÇÃO CÍVEL - EUSEBIO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. APELADA: PATRICIA MARIA SOUZA DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.39 - 0004377-18.2017.8.06.0085 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - HIDROLÂNDIA/ VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELADO: CARLOS EUGENIO MOURAO MORORO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.40 - 0010372-08.2020.8.06.0117 - APELAÇÃO CÍVEL - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: LEONARDO DE CARVALHO OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.41 - 0037422-47.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE FREITAS. APELANTE: KARLA KÉSSIA PEREIRA DE FREITAS. APELANTE: CARLOS DANIEL ARRUDA DE FREITAS. APELANTE: ALISON SANTOS DE FREITAS. APELANTE: INÊS DIOGO LOPES DE FREITAS. APE/ APDO: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA DULCE DA ROCHA LOPES. APELADA: MARIA MERCEDES DE MELO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar

provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.42 - 0001226-03.2007.8.06.0115 - APELAÇÃO CÍVEL - LIMOEIRO DO NORTE/2ª VARA. APTE/APDO: FRANCISCO ELIÉZIO ALVES DE ANDRADE. APTE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao apelo do autor, provendo parcialmente o do INSS, nos termos do voto do e. Relator”. **2.43 - 0012784-08.2019.8.06.0064/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: JAIRO DE PAULO FERREIRA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.44 - 0620889-25.2016.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - PORANGA/VARA ÚNICA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORANGA. AGRAVADO: ROSA MARIA CARREIRO PINHO. AGRAVADO: IRACI BEZERRA DA SILVA MALAQUIAS. AGRAVADO: ANTÔNIA GOMES DE FRANÇA. AGRAVADO: TEREZINHA GOMES CARREIRO ALMEIDA. AGRAVADO: ANTÔNIA VERA GOMES CARREIRO. AGRAVADO: MARIA JOSÉ CARREIRO DE MELO. AGRAVADO: ALEXANDRA ALVES CORREIA DE MELO. AGRAVADO: MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA. AGRAVADO: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA. AGRAVADO: LÚCIA CARREIRO DE MELO BONFIM. AGRAVADO: MARIA CLAUDIRA SOARES DE FRANCA. AGRAVADO: FABIANA RODRIGUES MORAIS. AGRAVADO: ALZENI UCHOA ALMEIDA. AGRAVADO: MARIA AUCILENE CHAVES C. DE MORAIS. AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA. AGRAVADO: MARIA AVANI GOMES DA SILVA. AGRAVADO: MARIA SONHA ALMEIDA SOUZA. AGRAVADO: NATALIA DE SOUZA. AGRAVADO: ANTONIA RODRIGUES PEREIRA. AGRAVADO: FRANCISCA JEANE FERREIRA MARQUES. AGRAVADO: MARIA SANDRA ALMEIDA SOUSA CHAVES. AGRAVADO: FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS LINO. AGRAVADO: ISABEL CRISTINA CAMPOS CORREIA. AGRAVADO: FRANCISCA DA SILVA CHAVES. AGRAVADO: FRANCISCO AUCÉLIO GOMES DE CARVALHO. AGRAVADO: ANTÔNIA NALZA RODRIGUES DE SOUZA. AGRAVADO: MARIA NEUDINHA ALVES MELO MINEIRO. AGRAVADO: MARIA SALETE PEREIRA. AGRAVADO: ANA ZÉLIA GOMES MARINHO. AGRAVADO: MARIA ERINEUDA BEZERRA DE MENEZES. AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARINHO. AGRAVADO: ANTÔNIA HELENAIDE VALE DE ALMEIDA. AGRAVADO: ANTÔNIO**

**ADMIR MARINHO PINHO. AGRAVADO: CÍCERA MARCELIA GOMES ARAÚJO LIMA. AGRAVADO: MARIA DE FÁTIMA LEITÃO DOS SANTOS. AGRAVADO: MARIA RODRIGUES DE LIMA. AGRAVADO: MARIA VANDA MELO DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.45 - 0620811-26.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - BARRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO. AGRAVANTE: MILTON TAVARES MAGALHÃES ME. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BARRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.46 - 0016355-90.2017.8.06.0117 - APELAÇÃO CÍVEL - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. APELANTE: MARIA IRENE GOMES DA SILVA. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.47 - 0634856-98.2020.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. EMBARGADO: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.48 - 0103571-15.2018.8.06.0001/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: SUPERMERCADO MSB EIRELI. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e TEODORO SILVA SANTOS. \*Impedido o Exmo. Sr. Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.49 - 0050584-26.2020.8.06.0035/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ARACATI/3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: SÂNDIA GARCIA TEOBALDO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES

ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. ---- e como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES** – Coordenadora

**Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA** – Presidente